Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa

Aula 15

Do processo criativo para a execução: obtenção de investimento

Objetivos Específicos

• Apresentar meios de captação de recursos para viabilizar economicamente um negócio inovador.

Temas -

Introdução

- 1 Investimentos em inovação e fontes de financiamento
- 2 Fontes de financiamentos dos empreendimentos
- 3 Tipos de investimento privado sem fins lucrativos
- 4 Programas de governo

Considerações finais

Referências

Professoras Autoras

Kênia Cristina Gonçalves dos Santos Schirlei Mari Freder

Introdução

O mercado atual exige dos governantes e empresários posturas inovadoras que possam desenvolver e promover mudanças tecnológicas e que estejam voltadas ao desenvolvimento das pessoas e organizações, como meio de sobrevivência e de desenvolvimento econômico-social.

Em função dessa necessidade, o Brasil vem trabalhando na promulgação de leis que incentivam a cultura da inovação e o desenvolvimento tecnológico. Essas ações de incentivos, em conjunto com instituições de direito privada, unem-se como atores principais no processo de fomento ao avanço tecnológico do país.

Ao longo desse capítulo, estudaremos as leis, as ações e os programas desenvolvidos com esse propósito, a fim de oferecer ao mercado novas soluções, tecnologias, novos produtos e serviços inovadores que impactem positivamente as pessoas e a economia do país.

1 Investimentos em inovação e fontes de financiamento

Como forma de buscar a sobrevivência da empresa em um mercado cada vez mais competitivo, faz-se necessário o **investimento em inovação**. Nesse contexto, e com o intuito de unificar as definições e facilitar o entendimento, em janeiro de 2016, foi publicada a Lei nº 13.243, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, alterando o conteúdo de algumas leis anteriores.

Fazendo um resgate histórico da inovação no Brasil, verificamos que os primeiros registros são da década de 1950, quando surgiram as primeiras políticas públicas voltadas à ciência e à tecnologia. Foram criadas, assim, algumas entidades que tiveram como objetivo fomentar e profissionalizar os investimentos nessa área, apresentando a estruturação dos órgãos nacionais constante na Quadro 1.

Quadro 1 – Entidades de fomento à inovação

ANO	ENTIDADE	OBJETIVO
1951	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	Promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica mediante a concessão de recursos para pesquisa, formação de pesquisadores e técnicos, cooperação com as universidades brasileiras e intercâmbio com instituições estrangeiras (CNPQ, 2016).
1951	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	Assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país (CAPES, 2016).
1967	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	Dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico (FINEP, 2016).

ANO	ENTIDADE	OBJETIVO
1967	FAPs – Fundações de Amparo à Pesquisa	São agências estaduais de fomento à pesquisa. Distribuídas em 25 estados mais o Distrito Federal, são entidades que têm a finalidade de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, visando o bem-estar da população, a defesa do meio ambiente e o progresso da ciência e tecnologia.
2010	SEBRAETEC (Sebrae)	O SebraeTec oferece consultorias tecnológicas com soluções sob medida, que permitem às micro e pequenas empresas e produtores rurais o acesso subsidiado a serviços em inovação e tecnologia.

Com a criação desses órgãos, verifica-se o interesse em potencializar o crescimento econômico e a geração de emprego por meio das inovações em produto e processos, como também uma oportunidade de internacionalização das pesquisas por meio dos convênios firmados e intercâmbios realizados nos diversos projetos em execução, possibilitando e oportunizando aos pesquisadores e investidores brasileiros a troca de experiência para incrementar a inovação no país.

1.1 Leis de incentivo

No Brasil, o incentivo e o fomento à inovação são relativamente novos. Os primeiros registros são encontrados na década de 1950, porém, destaque maior por parte de incentivos governamentais é datado da década de 1990. Vejamos a ordem cronológica dos marcos legais que contribuíram para o incentivo e o fomento da inovação no Brasil na figura a seguir.

Figura 1 – Evolução legal e regulamentária dos incentivos em inovação

PDTI/PDTS Lei nº 8.661/93

- Incentivos ao desenvolvimento tecnológico industrial ou agropecuário;
- Aprovação prévia dos projetos pelo MCT;
- Redução do IRPJ a pagar.

Incentivos Fiscais Lei nº 10.637/02

• Dedutibilidade de dispêndios em 200% dos projetos objetos de patente internacional.

"Lei de Inovação" nº 10.973/04

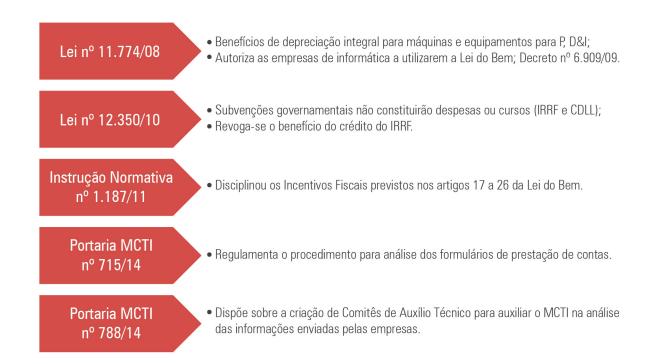
- Estabelece as diretrizes gerais de incentivo e apoio à inovação;
- Prevê a criação de Incentivos Fiscais a Inovação Tecnológica.

"Lei do Bem" nº 11.196/05

- Regulamenta a Lei de Inovação com incentivos fiscais à P, D&I de inovação tecnológica;
- Dedutibilidade de dispêndios;
- Sem prévia aprovação;
- Decreto nº 5.798/06.

Lei nº 11.487/07

• Inclui na Lei do Bem incentivos aos dispêndios de projetos de P, D&I executados por ICT's.



Fonte: INVENTTA, 2014, p. 5.

Merecem atenção especial a Lei de Inovação e a Lei do Bem (Lei nº 10.973/04 e Lei nº 11.196/05, respectivamente), pois são consideradas norteadoras de todas as iniciativas de fomento à inovação no Brasil, servindo como base para constituição das leis estaduais com o mesmo propósito.

1.1.1 Lei nº 10.973/04 - Lei da Inovação

A Lei da Inovação estabelece, em seu Artigo 1º, medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País (BRASIL, 2004).

A Lei da Inovação foi organizada em três eixos: constituir um ambiente propício a parcerias estratégicas entre universidades, institutos tecnológicos e empresas; estimular a participação de institutos de ciência e tecnologia no processo de inovação; e estimular a inovação na empresa.

Para Pereira e Kruglianskas (2005), ao destacar a inovação como foco principal, a Lei da Inovação estabelece que o investimento desprendido no apoio à ciência, à tecnologia e à pesquisa e ao desenvolvimento deve gerar, como resultado para o mercado, a transformação e a oferta de novos produtos e processos.

Pereira e Kruglianskas (2005) destacam três eixos principais para essa perspectiva:

a. a constituição de um ambiente propício a parcerias estratégicas entre universidades, institutos tecnológicos e empresas;

- b. o estímulo à participação de instituições de ciência e tecnologia no processo de inovação; e,
- c. o incentivo à inovação na empresa.

A promulgação desta lei foi de extrema importância, pois fez o país despertar para o tema. A notoriedade que o tema ganhou fez com que muitos atores dessem maior ênfase à inovação, a exemplo das universidades e do próprio setor privado – configurando-se, portanto, como tema central para a competitividade das empresas e para o desenvolvimento do país.

A Lei da Inovação prevê ainda autorizações para a incubação de empresas no espaço público e a possibilidade de compartilhamento de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos, públicos e privados, para o desenvolvimento tecnológico e a geração de processos e produtos inovadores, bem como financiamento para a compra de máquinas e equipamentos. Ela também estabelece regras para que o pesquisador público desenvolva pesquisas aplicadas e incrementos tecnológicos.

Os principais mecanismos utilizados para aplicação da Lei da Inovação são: bolsa de estímulo à inovação e pagamento ao servidor público de adicional variável não incorporável à remuneração permanente, ambos com recursos captados pela própria atividade; participação nas receitas auferidas pela instituição de origem, com uso da propriedade intelectual e licença não remunerada para a constituição de empresa de base tecnológica; edital para subvenção de aquisição máquinas e equipamentos.

Sendo assim, percebe-se que tal lei foi um grande avanço para o fomento à inovação no país, destacando que há ainda muito o que progredir no desenho dos instrumentos de apoio à inovação nas empresas.

Para saber mais



Para mais informações, acesse a lei na íntegra na Midiateca da disciplina. Lá, você terá acesso ao texto completo da Lei da Inovação e conhecerá todos os benefícios oriundos da promulgação da Lei.

1.1.2 Lei nº 11.196/05 - Lei do Bem

A Lei do Bem cria a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, permitindo, de forma automática, o uso de incentivos fiscais pelas pessoas jurídicas que realizem pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. É sabido que o crescimento dos países deve ser alicerçado pelo investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação. O governo federal utiliza esse mecanismo, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI),

incentivando investimentos em inovação por parte do setor privado e aproximando as empresas das universidades e dos institutos de pesquisa, potencializando, desse modo, os resultados em P&D.

O objetivo da aprovação da Lei é estimular investimentos privados nessas atividades, seja na concepção de novos produtos, seja no processo de fabricação. Busca-se, também, a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que impliquem em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, o que resulta em maior competitividade no mercado.

Segundo a consultoria da Sogedev, os incentivos fiscais previstos pela lei representam até 20,4%, enquanto que as despesas com projetos de PD&I representam 27,2%, podendo chegar a 34% por meio dos seguintes critérios:

- a. exclusão adicional de 60% a 100% dos dispêndios com PD&I)¹ da base de cálculo do IR (25%) e CSLL (9%)/
- b. redução de 50% do IPI;
- c. depreciação integral, no próprio ano da aquisição, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos;
- d. amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de apuração em que forem efetuados;
- e. redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e à manutenção de marcas, patentes e cultivares (SOGEDEVE, 2016);

Os pré-requisitos legais para obter os incentivos fiscais da Lei do Bem são:

- a)empresas em regime no Lucro Real;
- b) empresas com Lucro Fiscal;
- c) empresas com regularidade fiscal (emissão da CND ou CPD-EN);
- d) empresas que invistam em Pesquisa e Desenvolvimento.

A fim de facilitar o entendimento sobre o tema, o governo, ao criar a Lei do Bem, utilizouse dos conceitos obtidos no Manual de Frascati para definir o que realmente faz parte de Pesquisa e Desenvolvimento. A seguir, consta a definição de P&D subdividida em três grupos:

• Pesquisa básica ou fundamental: consiste em trabalhos experimentais ou teóricos

¹ PD&I – É o uso da *expertise* e do conhecimento técnico-científico para a criação ou o aprimoramento de novos materiais, equipamentos, produtos, processos e sistemas.

realizados principalmente com o objetivo de adquirir novos conhecimentos sobre os fundamentos dos fenômenos e fatos observáveis, sem considerar um aplicativo ou um uso em particular.

- Pesquisa aplicada: consiste na realização de trabalhos originais com a finalidade de aquisição de novos conhecimentos; dirigida principalmente a um objetivo ou a determinado propósito prático.
- Desenvolvimento experimental: consiste na realização de trabalhos sistemáticos, baseados em conhecimentos preexistentes, obtidos por meio de pesquisa e/ou experiência prática, tendo em vista a fabricação de novos materiais, produtos ou dispositivos, processos, sistemas e serviços, ou melhorar consideravelmente os já existentes.

Por fim, as vantagens para as empresas em aproveitar dos incentivos fiscais da Lei do Bem são assim apresentados:

- a. possibilidade de reinvestir os valores deduzidos na área de Pesquisa e Desenvolvimento;
- b. melhoria contínua dos produtos, serviços e processos;
- c. maior competitividade no mercado;
- d. geração de inovação alavanca o crescimento das organizações;
- e. ser considerada uma empresa inovadora pelo MCTI.

Para saber mais 🧭

Conheça a Lei do Bem na íntegra. Visite a Midiateca da disciplina para ter acesso ao link.

2 Fontes de financiamentos dos empreendimentos

As opções de financiamentos disponíveis no mercado atende a diferentes necessidades e perfis dos empreendimentos. A escolha do tipo de capital vai depender do momento da empresa, pois cada uma das fontes apresenta possibilidades de financiamento que podem garantir o sucesso do empreendimento.

São basicamente seis as fontes de financiamentos:

1. Capital próprio (booststrapping) – empreendedores que iniciam um negócio com pouco investimento e capital próprio, sem ajuda financeira externa. A entrada de capital nessa etapa só ocorre com a chegada dos clientes.

- 2. Capital de amigos e familiares (3F Friends, Family and Fools) tem baixo custo e reforça na relação de confiança entre amigos e familiares, sendo uma fonte de empréstimo rápida e fácil de adquirir, não existindo a burocracia de instituições.
- 3. Crédito bancário tem como vantagem a segurança na transação, mas a desvantagem de o empreendedor iniciante ter dificuldade em adquirir o crédito bancário que, normalmente, possui exigências de garantias patrimoniais, elevadas taxas de juros e aumento do risco da empresa.
- 4. Linhas de fomento e subvenção governamental são instituições públicas que têm como missão o fomento à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nas áreas de saúde, ciência e tecnologia. Apresentam projetos específicos para empresa iniciantes, startups e programas de aceleração, ações essas realizadas por meio de editais públicos.
- 5. Crowfunding novo no Brasil, mas em ascensão, tendo como público-alvo as empresas nascentes. Trata-se de um investimento coletivo para arrecadar fundos que viabilizem a ideia de pequenos negócios ou startups. As doações não caracterizam a formação de sociedade na empresa.
- 6. Capital de risco nessa modalidade, os investidores investem nas empresas inovadoras esperando ganhar taxas de retorno elevadas e participação nos lucros, apostando no crescimento da empresa. A dinâmica, nesse caso, é de risco e retorno e, naturalmente, os investidores esperam um retorno maior do que aqueles obtidos nas aplicações do sistema financeiro.

Vejamos, na tabela a seguir, cada tipo de capital de risco.

Tabela 1 – Características dos financiamentos de capital de risco

Descrição	Investidores Anjos	Venture Capital Early Stage	Venture Capital Later Stage	Private Equity
Faixa de investimento (R\$)	10 mil a 1,5 mi	1 mi a 9 mi	7 mi a 30 mi	> 30 mi
Tempo médio de investimento	3 a 6 anos	5 a 7 anos	5 a 7 anos	2 a 7 anos
Participação média	1% a 10%	20% a 30%	30% a 40%	> 50%
Tempo de vida da empresa	1 a 12 meses	3 a 5 anos	3 a 5 anos	mais de 5 anos

Fonte: Endeavor Brasil (2014)

Para saber mais 🍳

Para aprofundar-se no assunto sobre financiamento, o Sebrae disponibiliza a cartilha "Como obter financiamento". Acesse a Midiateca da disciplina.

O capital de risco pode envolver três modalidades:

- 1. Investidor anjo são indivíduos ou grupos que investem como pessoa física em startups em uma fase inicial de operação. Geralmente, o investidor anjo possui knowhow sobre determinado mercado, por isso, busca apoiar empresas em setores que conhece.
- 2. Venture capital ou VCs apoiam empresas de pequeno e médio portes já estabelecidas e com potencial de crescimento, com duração média de cinco a sete anos. Os recursos investidos financiam as primeiras expansões, levando o negócio a novos patamares no mercado.
- 3. Private equity disponibilizado para empresas já estabelecidas no mercado e que conseguem alcançar faturamentos anuais na casa das dezenas ou centenas de milhões de reais. Caracteriza-se por investimentos altos e, por essa razão, o fundo financiador também costuma tornar-se sócio majoritário do empreendimento e pode até indicar alguns diretores.

Alguns exemplos de instituições que trabalham com capital de risco são apresentados na sequência.

Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital

Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos. Fundada em 2000, realizada o desenvolvimento da atividade de investimento de longo prazo no país, nas modalidades abrangidas pelos conceitos de *private equity, venture* e seed capital.

Como entidade representativa da indústria de capital empreendedor, a ABVCAP defende os interesses dos integrantes da indústria junto a instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, em busca de políticas públicas cada vez mais favoráveis ao fomento desses investimentos no país.

Tem como missão o desenvolvimento, o crescimento sustentável e a integração de mercados, além de ampliar e aprimorar as várias frentes de investimento de longo prazo no Brasil, em sintonia com as práticas internacionais, quando aplicáveis. Destaca-se, na missão da ABVCAP, a sua integração estratégica ao mercado de capitais, como propulsora e recicladora de ativos/empresas das bolsas de valores.

3 Tipos de investimento privado sem fins lucrativos

Entre as opções de financiamento existentes no mercado para empreendedores iniciantes até para empresas já consolidadas, destacamos, na sequência, a atuação de algumas organizações de diversas naturezas jurídicas e que oferecem algum tipo de apoio e investimento para iniciativas empreendedoras.

Endeavor

A Endeavor é uma organização de apoio a empreendedores de alto impacto ao redor do mundo. São empreendedores que sonham alto e que são capazes de criar empresas que fazem a diferença e crescem continuamente, prosperam e empregam milhares de pessoas. Atualmente, a Endeavor é a organização líder no apoio a empreendedores de alto impacto ao redor do mundo. Presente em mais de 20 países, tem oito escritórios em diversas regiões do Brasil.

Anprotec

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) foi instituída em 1987, e o Artigo 4º de seu estatuto apresenta, como sua finalidade:

Congregar e apoiar entidades que atuem na criação, no desenvolvimento, ou na operação de empreendimentos de incentivo à inovação e ao empreendedorismo, incluindo incubadoras de empresa, aceleradoras de negócios, parques e polos científicos, tecnológicos e de inovação, tecnópoles e similares, estes, em conjunto doravante de nominados de mecanismos para a inovação, almejando o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico do Brasil (ANPROTEC, 1987).

Gávea Angels

Fundada em 2002, a Gávea Angels é uma instituição privada, sem fins lucrativos, que tem o propósito de promover o desenvolvimento de novas startups. A sua atuação consiste em identificar, promover a educação e aproximação das partes interessadas, por exemplo as empresas que está nascendo com os associados, na qualidade de investidores potenciais.

Para saber mais 🧭

Para saber mais sobre tipos de investimentos privados, visite a Midiateca da disciplina e conheça a página oficial das organizações citadas no texto.

4 Programas de governo

Nos últimos anos, o governo brasileiro deu passos fundamentais para o avanço no desenvolvimento tecnológico de empresas privadas por meio de linhas de crédito específicas para financiar projetos com atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Entre as principais instituições da administração direta que desenvolvem esse projeto, estão a FINEP, o CNPq, o Sebrae, as FAPs e o BNDES.

A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) é uma instituição vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI). Tem como missão promover e financiar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica em empresas, universidades, institutos tecnológicos, centros de pesquisa e outras instituições públicas ou privadas, mobilizando recursos financeiros e integrando instrumentos para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

A FINEP é, atualmente, a principal agência de suporte à inovação de produtos, processos e serviços no país. Ela trabalha em parceria com empresas, institutos e centros de pesquisa, organismos governamentais, agências multilaterais internacionais, investidores e entidades do terceiro setor. A atribuição de financiar todo o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), combinando recursos reembolsáveis com recursos não reembolsáveis, proporciona, à FINEP, um grande poder de indução de atividades essenciais para o aumento da competitividade do setor empresarial brasileiro. A cobertura da FINEP abrange:

- pesquisa básica nas universidades;
- pesquisa aplicada nos institutos de pesquisa;
- atividades de inovação nas empresas.

Para saber mais



Como conseguir financiamento junto à FINEP? As empresas podem solicitar financiamento reembolsável a qualquer momento. No site, consulte o link Apoio e Financiamento. No caso de subvenção econômica ou de financiamentos não reembolsáveis, as propostas e solicitações devem ser encaminhadas em resposta às chamadas vigentes (Editais), que organizam a oferta dos diversos instrumentos de apoio para cada finalidade específica. Para saber mais, visite a Midiateca.

O CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, uma agência também vinculada ao MCTI e destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país.

Já o BNDES é o Banco Brasileiro de Desenvolvimento Econômico e Social. Ele contempla financiamentos de longo prazo e juros competitivos para o desenvolvimento de projetos de

investimentos e para a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incremento das exportações brasileiras. Contribui também para o fortalecimento da estrutura de capital das empresas privadas e para o desenvolvimento do mercado de capitais (INEI, 2016).

Sua missão é servir de instrumento para o desenvolvimento econômico e social do país. Para tanto, atua como agente de mudanças, com visão de longo prazo, tendo como objetivo a construção de uma economia competitiva em benefício da população brasileira.

O BNDES realiza financiamento de longo prazo, subscrição de valores mobiliários e prestação de garantia, atuando por meio de produtos e fundos, conforme a modalidade e a característica da operação. Os três mecanismos de apoio (financiamento, valores mobiliários e garantias) podem ser combinados em uma mesma operação financeira, a critério do BNDES.

Também são oferecidos programas de financiamento que podem vincular-se a mais de um produto e que visam atender a demandas específicas, apresentando prazo de vigência e dotação previamente estabelecidos.

4.1 Linhas de Crédito

As linhas de crédito disponibilizadas por essas instituições encontram duas classificações: as reembolsáveis e as não reembolsáveis.

Das reembolsáveis: são recursos financeiros obtidos em condições mais vantajosas (taxa, carência e amortização), porém, devem ser devolvidos. São direcionados a projetos de inovação. Os órgãos que disponibilizam esses recursos são a FINEP e o BNDES e suas linhas de crédito estão abertas o ano todo, independentemente da abertura de editais.

Das não reembolsáveis: é a concessão de recursos que não precisarão ser devolvidos. Esses recursos podem ser disponibilizados pela FINEP, pelo BNDES e pelo CNPq e o acesso dá-se por meio de editais específicos.

A consultoria SOGEVEDE (2016) cita as linhas disponibilizadas nos editais, conforme consta na Quadro 2.

Quadro 2 - Linhas de crédito para fomento à inovação

ORGÃO	LINHA	DESTINO	
FINEP / BNDES	PAISS	Novas tecnologias industriais destinadas ao processamento da biomassa oriunda da cana-de-açúcar	
,	Inova Petro	Cadeia produtiva da indústria de petróleo e gás natural	
CNPq	RHAE	Contratação de mestres e doutores por empresas brasileiras	

Fonte: SOGEVEDE (2016).

Os critérios de avaliação dos projetos, bem como a quantidade de recursos disponíveis, estão especificados nos próprios editais de abertura.

Considerações finais

O tema inovação está ganhando cada vez mais espaço e importância no âmbito dos negócios e por isso, na busca por possibilidades de desenvolvimento nas mais diversas áreas, incluindo a área tecnológica das empresas, o governo brasileiro tem estabelecido diversos mecanismos de incentivo, com ações e programas voltados ao investimento em de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Notamos também ações conjuntas, que acontecem por meio de iniciativas públicas e privadas, em um esforço para identificar, apoiar e até mesmo financiar empreendimentos ou iniciativas inovadoras.

Atualmente, estão disponíveis no mercado diferentes formas de financiamento que buscam alavancar as organizações para o sucesso. As opções encaixam-se em empresas de diferentes perfis, havendo opções de financiamento para empresas nascentes e também para empresas já consolidadas no mercado.

A escolha da melhor fonte de financiamento para a empresa entre as tantas opções existentes no mercado requer a análise dos empreendedores — por exemplo, optar por um financiamento levando em consideração não apenas a taxa de juros, mas também a capacidade e a necessidade real da empresa de assumir tal compromisso, é fator primordial para o sucesso da transação.

O sonho de todo empreendedor é colocar sua ideia no mercado e consolidá-la de forma rápida e lucrativa; para tanto, é necessário, às vezes, recorrer a fontes de recursos externas para tornar o sonho realidade.

Investir dinheiro de fonte externa deve ser uma opção para potencializar o crescimento da empresa. Deve-se fazer uma análise de forma estratégica na organização, definir quanto se precisa, onde conseguir o melhor financiamento, qual o capital de giro necessário para a saúde da empresa; essas são questões fundamentais para que a organização aproveite ao máximo esse investimento. Por fim, fica claro que muitos esforços têm sido feitos no sentido de investir e desenvolver mecanismos mais diversificados que possam apoiar e financiar o empreendedor que esteja iniciando e aquele já consolidado no mercado.

Nesta aula, tivemos a oportunidade de apresentar o que está sendo feito atualmente tanto em iniciativas que têm sido realizadas para o aprimoramento tecnológico nas empresas, por meio da tecnologia e inovação, quanto as possibilidades de financiamento que estão disponíveis para o empreendedor brasileiro.

Desejamos sucesso em suas iniciativas!

Referências

Brasil. **Lei nº 13.243**, de 11 de janeiro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: 20 ago. 2016.

BRASIL, F. **Iniciativas**. Benefícios fiscais da Lei do Bem. Disponível em: http://www.leidobem.com/beneficios-fiscais-lei-do-bem/. Acesso em: 21 ago. 2016.

ENDEAVOR BRASIL. **Qual a melhor fonte de financiamento para minha empresa**. Disponível em: https://endeavor.org.br/qual-o-melhor-tipo-de-investimento-para-minha-empresa/. Acesso em: 1 nov. 2016.

INEI. **Fontes de Fomento e Financiamento à Inovação**. Disponível em: http://inei.org.br/ fontes_de_fomento_e_financiamento_a_inovacao>. Acesso em: 20 ago. 2016.

INVENTTA. **Guia de incentivos fiscais à inovação tecnológica**: Lei nº 11.196/05 (Lei do Bem). São Paulo: Inventta, 2014.MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI). **Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012 – 2015**. Brasília: MCTI, 2011.

OLIVEIRA, Juliana Albuquerque S. de; BASSO, Leonardo Fernando Cruz. Inovação e políticas públicas no Brasil. **Anais do III SINGEP e II S2IS**. São Paulo, 2014.

ORGANIZAÇÃO para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Manual de Frascati**. Disponível em: kmww.ipdeletron.org.br/wwwroot/pdf-publicacoes/14/Manual_de_Frascati.pdf. Acesso em: 07 dez. 2016.

PEREIRA, José Matias Uma avaliação das políticas públicas de incentivo a inovação tecnológica no Brasil: a Lei do Bem. **Parc. Estrat. Ed. Especial**. Brasília/DF. V. 18. N. 36. P. 221-250. Jan-jun 2013.

PEREIRA, José Matias; KRUNGLIANSKAS, Isak. Gestão de Inovação: A Lei de Inovação Tecnológica como ferramenta de apoio às políticas industrial e tecnológica do Brasil. **RAE – Eletrônica**, v.4, n.2, Art. 18, jul./dez. 2005.

SOGEDEV. **Incentivos fiscais**: a lei do bem. Disponível em: http://www.sogedev.com.br/servicos-incentivos.php>. Acesso em: 21 ago. 2016.